

331ª ZONA ELEITORAL .....	409
333ª ZONA ELEITORAL .....	410
335ª ZONA ELEITORAL .....	410
336ª ZONA ELEITORAL .....	412
342ª ZONA ELEITORAL .....	424
347ª ZONA ELEITORAL .....	424
348ª ZONA ELEITORAL .....	428
349ª ZONA ELEITORAL .....	429
351ª ZONA ELEITORAL .....	431
Índice de Advogados .....	442
Índice de Partes .....	447
Índice de Processos .....	463

## PRESIDÊNCIA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### SEI Nº 0000058-92.2022.6.13.8139

##### DECISÃO

Trata-se do Ofício nº 92/2022, por meio do qual a Exmo. Juiz da 139ª Zona Eleitoral de Itapeçerica comunica que a servidora requisitada da Prefeitura Municipal local, Izabel Cristina Santos Alves, afastou-se de suas atividades naquele cartório e retornou ao órgão de origem, conforme razões explicitadas no documento nº [3452116](#).

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo (SEFOT), no documento nº [3714641](#), informa que o último dia de exercício da servidora no referido cartório ocorreu em 23/11/2022, conforme lançamento no sistema de "Controle de Ocorrências de Frequência", documento nº [3480852](#).

Nesse sentido, encaminha o presente processo à consideração superior, sugerindo a homologação da dispensa, tendo a concordância da Secretaria de Gestão de Pessoas, também no documento nº [3714641](#).

A Diretoria-Geral, no documento retro, acolhe as manifestações dos setores técnicos, encaminha os presentes autos a esta Presidência e, de modo similar, opina pela homologação da referida dispensa.

Ante o exposto, haja vista as manifestações dos órgãos técnicos e a da Diretoria-Geral, com fulcro no art. 1º, inciso XI, da Portaria PRE nº 166/2022, HOMOLOGO a dispensa da servidora requisitada Izabel Cristina Santos Alves das funções de Auxiliar no Cartório da 139ª Zona Eleitoral de Itapeçerica, cujo último dia de exercício ocorreu em 23/11/2022.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Data registrada no sistema.

CRISTIANA GUALBERTO

Juíza Auxiliar da Presidência

## DIRETORIA-GERAL

### ATOS DA DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DG Nº 43/2023

Institui comissão multidisciplinar com objetivo de propor alteração da Portaria nº 118, de 30 de agosto de 2010, da Presidência, que "Regulamenta a inclusão de beneficiários no Plano de

Assistência Médico-Hospitalar mantido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais", e de regulamentar outras matérias conexas.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que "Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 294, de 18 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO a determinação da Presidência do Tribunal para alteração da Portaria nº 118, de 30 de agosto de 2010, da Presidência, que "Regulamenta a inclusão de beneficiários no Plano de Assistência Médico-Hospitalar mantido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0005654-91.2019.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão multidisciplinar, com o objetivo de dar continuidade ao trabalho apresentado pela comissão instituída pela Portaria nº 114, de 24 de novembro de 2020, da Diretoria-Geral com o fim de propor:

I alteração da Portaria nº 118 da Presidência, de 30 de agosto de 2010, que "Regulamenta a inclusão de beneficiários no Plano de Assistência Médico-Hospitalar mantido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

II estudos sobre a possibilidade e viabilidade da concessão do benefício de assistência à saúde aos servidores, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em caráter indenizatório, em municípios fronteiriços do Estado de Minas Gerais;

III regulamentação de outras matérias conexas às descritas nos incisos I e II deste artigo, se necessário.

Parágrafo único. A comissão, de que trata o *caput*, será composta pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes na comissão, salvo alterações substanciais nas atribuições das unidades.

Art. 4º Caberá ao Presidente da comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO

Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 043, de 27 de fevereiro de 2023, da Diretoria-Geral)

INTEGRANTES DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

Componentes	Função
Titular da Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica SAMEO	Coordenação

Componentes	Função
Representante da Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica SAMEO	Suplente
Titular da Seção de Enunciados Administrativos e Legislação de Pessoal SEALP	Titular
Representante da Seção de Enunciados Administrativos e Legislação de Pessoal SEALP	Suplente
Titular da Coordenadoria de Contratos CCO	Titular
Representante da Coordenadoria de Contratos CCO	Suplente
Representante da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral COJ	Titular
Representante da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral COJ	Suplente
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças SOF	Titular
Titular da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral - AADG	Titular
Representante do Gabinete da Diretoria-Geral - GADG	Suplente

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### ATOS DA SGA

#### PORTARIA SGA Nº 18/2023

Designa servidores para compor Comissão de Baixa de Bem Patrimonial

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 62, inciso II, da Resolução TRE/MG nº 1.072, de 21 de março de 2018:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Baixa para proceder à avaliação do bem permanente especificado no documento nº [3877520](#), passível de baixa, sob a carga patrimonial da 239ª Zona Eleitoral de Rio Pomba, observados os termos da Portaria PRE nº 169/2016:

- I. Octávio Pelucio Ottoni Pizato;
- II. Olivia de Paula Heleno;
- III. Elisete Gonçalves Fonseca.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO

Secretário de Gestão Administrativa

#### PORTARIA SGA Nº 19/2023

Designa servidores para comporem Comissão de Baixa de bens patrimoniais.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 62, inciso II, da Resolução TRE/MG nº 1.072, de 21 de março de 2018:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Baixa para proceder à avaliação dos bens permanentes especificados